



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA- PROGE/PMA



PROCESSO Nº 4.568-2025/PMA.

ORIGEM: SEC. MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA- SESAN.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025.031.PMA.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO À INFRAESTRUTURA PRODUTIVA DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 44256/2023"

PARECER nº 262/2025 – PROGE/SML/PMA.

Sr. Procurador Geral,

Trata-se de análise jurídica da minuta do edital, em certame impulsionado pela pasta acima descrita. O instrumento foi examinado quanto à conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei n.º 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e eficiência, para fins de atendimento ao disposto no artigo 53, da NLLC.

Os documentos elaborados até o momento estão em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo:

- Princípios e diretrizes gerais (arts. 1º a 6º);
- Competências do agente de contratação e equipe de apoio (art. 9º);
- Documentação obrigatória da fase interna, incluindo edital e contrato (art. 18);
- Regras sobre edital e minuta contratual (arts. 19 a 21);
- Estimativas de custo e pesquisa de preços (arts. 23 a 25);
- Modalidades e critérios de julgamento (arts. 28 a 31);
- Procedimentos auxiliares (arts. 42 a 45);
- Fase preparatória e exigência do parecer jurídico (art. 53);
- Gestão e execução contratual (arts. 84 a 92);
- Demais dispositivos correlatos.

Diante da regularidade dos documentos apresentados, constata-se que a fase preparatória atendeu integralmente aos requisitos exigidos pela lei federal 14.133/2021. Os elementos técnicos e jurídicos que fundamentam a contratação foram adequadamente instruídos, garantindo a segurança e a legalidade do procedimento licitatório.

Assim exposto, RECOMENDO A APROVAÇÃO DA FASE PREPARATÓRIA DA PRESENTE LICITAÇÃO, INCLUSIVE DA MINUTA DO EDITAL, COM INVERSÃO DE FASES ASSIM COMO, DO CONTRATO E DEMAIS ANEXOS. A inversão está devidamente motivada, a fim de garantir maior celeridade e eficiência ao processo licitatório.

É o parecer, S.M.J.

Ananindeua – PA, 17 de junho de 2025.

Assinado de
DAVID REALE forma digital por
DAVID REALE DA
MOTA

DAVID REALE DA MOTA

PROCURADOR MUNICIPAL – PORTARIA 025/2015 – PGM/PMA.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc nº 4.568/2025.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA – SESAN.

OBJETO: *Aquisição de Máquina para Apoio à Infraestrutura Produtiva do Município de Ananindeua/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que instruem o processo.*

À Secretaria Municipal de Licitações - SML

Senhora Secretária,

Instados a nos manifestar sobre abertura de processo licitatório, sendo a modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM ÚNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto está supramencionado e discriminado no Termo de Referência constante nos autos, verificamos constar o seguinte na presente instrução processual dos autos físicos:

- ✓ Memo. nº 06/2025 do Núcleo Gestor de Convênios - NGCON com a solicitação inicial do objeto (fl. 01);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda – DFD (fl. 02/04);
- ✓ Estudo Técnico Preliminar – ETP com Mapa de Riscos (fls. 05/14);
- ✓ Termo de Referência com estimativa preliminar de preços (fls. 15/18);
- ✓ Cópia do Convênio nº 944256/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ananindeua e a União Federal (fls. 19/28);
- ✓ Pesquisa preliminar do NGCON (fls. 29/31);
- ✓ Autorização do gestor da SESAN para abertura do certame licitatório (fl. 32);
- ✓ Realização de diligências entre a Diretoria Financeira e o NGCON (fls. 33/34);
- ✓ Solicitação de dotação e Reservas orçamentárias (fls. 35/39);
- ✓ Minuta contratual (fls. 41/51);

PCL6 ERROR - Incomplete Session by time out

POSITION : 0x4025 (16421)

SYSTEM : ../../pcl6/XLPGP_EC/os_hook

LINE : 1344

VERSION : PCL6 5.97.01 08-05-2010



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral do Município

- ✓ Ofício do gestor da SESAN direcionado à SML indicando abertura do certame licitatório (fls. 52/53);
- ✓ Termo de Referência (fls. 55/59);
- ✓ Pesquisa mercadológica (fls. 61/71v);
- ✓ Mapa comparativo (fl. 72);
- ✓ Despacho do Núcleo de Pesquisa de Preços da SML, contextualizando a metodologia utilizada (fl. 73);
- ✓ Atualização dos valores das Reservas orçamentárias (fls. 74/77);
- ✓ Justificativa da Inversão de Fases (fls. 78/78v);
- ✓ Despacho da gestora da SML para confecção da minuta do edital (fl. 79);
- ✓ Designação dos Agentes de Contratação e equipe de apoio (fl. 80);
- ✓ Minuta do Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2025.031.SESAN** e anexos I a III (fls. 81/99);
- ✓ Despacho do núcleo da SML, responsável pela elaboração da minuta do edital, ao gabinete da SML para prosseguimento (fl. 100);
- ✓ Despacho da gestora da SML solicitando apreciação da Procuradoria Geral do Município de Ananindeua – PROGE (fl. 101);
- ✓ Parecer Jurídico nº 262/2025 da PROGE aprovando as peças processuais e opinando pela legalidade do procedimento, acatado pela Subprocuradora Geral (fls. 102/104);
- ✓ Pedido de Diligências desta Controladoria Geral do Município de Ananindeua – CGM, devidamente atendido (fl. 106);

Diante dos documentos presentes na instrução processual, opinamos pelo prosseguimento do processo. Solicitamos ainda, criação do certame no sistema do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA.

Sendo assim, encaminhamos os autos à Secretaria Municipal de Licitações – SML para elaboração do certame licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

Atenciosamente,


Lucas Lopes Amaro
Assessor Especial
CGM-PMA

Ananindeua/PA, 01º de julho de 2025.

PCL6 ERROR - ul_src_len--

POSITION : 0x3b98 (15256)

SYSTEM : ../../pcl6/XLPGP_EC/xl_pattern

LINE : 1140

VERSION : PCL6 5.97.01 08-05-2010